



PROJETO DE LEI N° 034, DE 07 DE MAIO DE 2025.

69
Institui a estrutura Administrativa
do Município de Aceguá.

Nº 669 /2025
Em 21 de 10 de 2025.
Assunto: Projeto de Lei
Assinatura: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Protocolista: Jucelio Ferreira de Souza

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Estrutura Administrativa Municipal, é constituída pelos seguintes órgãos que servirão de estrutura base para desempenho das atividades do Município:

I – ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO:

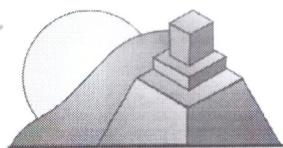
- Gabinete do Prefeito;
- Procuradoria Jurídica;
- Sistema de Controle Interno;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

II – ÓRGÃOS EXECUTIVOS MUNICIPAIS:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, criando as unidades necessárias.



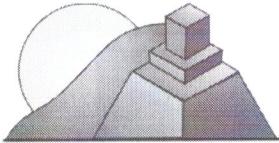


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 007/2001-117/2002-265/2004-454/2.006-1.213/2013-1.103/2013-1.246/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 07 de maio de 2025.

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.**



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade reformular a Estrutura Administrativa Municipal, criando novas Secretarias e extinguir a Secretaria Geral de Governo.

1 - SMARH: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no sentido de agilizar os processos administrativos em geral, realizar treinamento de pessoal e melhorar a eficiência do servidor público com capacitação em todas as esferas de trabalho.

2 - SMCTEL: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para melhorar o atendimento da comunidade tornando efetivo a participação em eventos na área de cultura, esporte e lazer e constituir efetiva área de turismo no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 07 de maio de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.